



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 20/2016

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 20/2016
Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 028, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Designa os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a substituição do Ministro de Estado da Defesa em suas ausências do território nacional, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, em regime de alternância sucessiva.....9

PORTARIA Nº 324-GM/MD, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Delega competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa.....9

PORTARIA Nº 333-GM/MD, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Comando do Exército a atuar, por intermédio da Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL e nos limites de suas atribuições legais, como interveniente técnico do Ministério da Defesa em contratações de Empresas de Defesa ou de Empresas Estratégicas de Defesa com governos de outros países.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Diretriz para desenvolvimento do Projeto “João do Pulo”, no âmbito do Exército Brasileiro, que visa à valorização de pessoal e à integração social por meio do esporte, para militares que adquiriram deficiência física (EB10-D-01.034).....11

PORTARIA Nº 476, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova os Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 (F Ter 2035) e dá outras providências...15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 149-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 10º Batalhão de Infantaria Leve.
16

PORTARIA Nº 150-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Educação Física.....16

PORTARIA Nº 151-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física.....17

PORTARIA Nº 152-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Medicina Esportiva.....19

PORTARIA Nº 153-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestre D'Armas.....19

PORTARIA Nº 155-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil, no âmbito do Exército.....20

PORTARIA Nº 158-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Idiomas Virtual (CIV) e revoga a Portaria nº 125-EME, de 18 de abril de 2016.....25

PORTARIA Nº 160-EME, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 143-EME, de 10 de maio de 2016.....26

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 063-DGP, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Altera as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2016.....26

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 093-DECEX, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2017.....27

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 022-COTER, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Manual de Campanha EB 70-MC 10.307 Planejamento e Emprego da Inteligência Militar, 1ª Edição, 2016.....29

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de oficial-general.....30

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de função.....30

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 005-SC-3/CHOC/EMCFA/MD, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.....31

PORTARIA Nº 308-SEORI/MD, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....31

PORTARIA Nº 318-SEORI/MD, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 373, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Praças à disposição.....32

PORTARIA Nº 382, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Nomeação de oficial.....32

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Exoneração de oficial.....33

PORTARIA Nº 392, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Exoneração de oficial.....33

PORTARIA Nº 411, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....33

PORTARIA Nº 422, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação de militar.....34

PORTARIA Nº 430, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....34

PORTARIA Nº 433, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....34

PORTARIA Nº 435, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.....34

PORTARIA Nº 444, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Militar à disposição.....35

PORTARIA Nº 445, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....35

PORTARIA Nº 446, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....35

PORTARIA Nº 447, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....36

PORTARIA Nº 448, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.....36

PORTARIA Nº 459, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.....36

PORTARIA Nº 461, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....37

PORTARIA Nº 462, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....37

PORTARIA Nº 463, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....38

<u>PORTARIA Nº 467, DE 12 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 468, DE 12 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 469, DE 12 DE MAIO DE 2016.</u>	
Agregação de oficial-general.....	39
<u>PORTARIA Nº 470, DE 12 DE MAIO DE 2016</u>	
Substituição temporária do Chefe do Estado-Maior do Exército.....	39
<u>PORTARIA Nº 471, DE 13 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 472, DE 13 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....	40
<u>PORTARIA Nº 473, DE 13 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 480, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 481, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 482, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 483, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 484, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 485, DE 17 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 495, DE 18 DE MAIO DE 2016.</u>	
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....	44
<u>PORTARIA Nº 496, DE 18 DE MAIO DE 2016.</u>	
Promoção de oficial post mortem.....	44
<u>NOTA Nº 001-A1.4/A1/Gab Cmt Ex, DE 12 DE MAIO DE 2016.</u>	
Decretos Presidenciais - Apostilados pelo Ministro da Defesa.....	44

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 147-EME, DE 12 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de Oficial Superior para a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.....	45
<u>PORTARIA Nº 148-EME, DE 12 DE MAIO DE 2016.</u>	
Designação de Oficial Superior para a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.....	45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 064-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....46

PORTARIA Nº 065-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....46

PORTARIA Nº 066-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....46

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....46

PORTARIA Nº 059-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....47

PORTARIA Nº 060-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....47

PORTARIA Nº 061-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....48

PORTARIA Nº 062-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....48

PORTARIA Nº 063-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....48

PORTARIA Nº 064-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....49

PORTARIA Nº 066-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....49

PORTARIA Nº 067-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....49

PORTARIA Nº 068-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....50

PORTARIA Nº 069-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....50

PORTARIA Nº 070-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....50

PORTARIA Nº 071-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....51

PORTARIA Nº 072-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....51

PORTARIA Nº 073-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....51

PORTARIA Nº 074-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....52

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 182-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....52

PORTARIA Nº 183-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....53

PORTARIA Nº 184-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....54

PORTARIA Nº 185-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....54

PORTARIA Nº 186-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....55

PORTARIA Nº 187-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....56

PORTARIA Nº 188-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....58

PORTARIA Nº 189-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....59

PORTARIA Nº 190-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....60

PORTARIA Nº 191-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....61

NOTA Nº 024-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....62

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 082/2016.

Promoção *post mortem*.....63

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 028, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Designa os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para a substituição do Ministro de Estado da Defesa em suas ausências do território nacional, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, em regime de alternância sucessiva.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e com fundamento no inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.712, de 15 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para substituírem o Ministro de Estado da Defesa nos seus afastamentos, em outros impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, em regime de alternância sucessiva entre as Forças.

§ 1º O regime de alternância sucessiva consiste no exercício do encargo de substituto eventual em sistema de rodízio entre os Comandantes das Forças, nos casos do *caput* deste artigo, limitado ao período de até dez dias.

§ 2º O regime de alternância será iniciado pelo Comandante da Marinha, seguido pelo Comandante do Exército e, por último, pelo Comandante da Aeronáutica, e assim sucessivamente.

§ 3º Na hipótese de ocorrer simultaneamente a ausência ou impedimento do Ministro de Estado da Defesa e a ausência ou impedimento do Comandante que detêm a condição de substituto eventual naquele momento, a substituição será exercida pelo Comandante seguinte da linha sucessória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 16 - Seção 1).

PORTARIA Nº 324-GM/MD, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Delega competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pelos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 60314.000044/2016-01, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de defesa e que objetivam usufruir da redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 16 - Seção 1).

PORTARIA Nº 333-GM/MD, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Comando do Exército a atuar, por intermédio da Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL e nos limites de suas atribuições legais, como interveniente técnico do Ministério da Defesa em contratações de Empresas de Defesa ou de Empresas Estratégicas de Defesa com governos de outros países.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, inciso VII, alíneas "g", "l", "m" e "o", itens "1" e "2", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, considerando o disposto na Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60070.000203/2016-70, resolve:

Art. 1º Autorizar o Comando do Exército a atuar, por intermédio da Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL e nos limites de suas atribuições legais, como interveniente técnico do Ministério da Defesa em contratações de Empresas de Defesa ou de Empresas Estratégicas de Defesa com governos de outros países, cujo objeto seja a exportação de produtos de defesa, quando solicitado pelos países contratantes, podendo firmar os respectivos instrumentos em conjunto ou individualmente.

Parágrafo único. Para os fins desta portaria, constituem atividades de Interveniente Técnico o acompanhamento técnico de contratos e a verificação do cumprimento de prazos, metas e padrões de qualidade contratualmente estabelecidos.

Art. 2º A participação da IMBEL como interveniente técnico deverá ser precedida, em cada contratação, de aprovação da Secretaria de Produto de Defesa do Ministério da Defesa.

Art. 3º A IMBEL não prestará garantias financeiras para a execução dos contratos de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 16 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Diretriz para desenvolvimento do Projeto “João do Pulo”, no âmbito do Exército Brasileiro, que visa à valorização de pessoal e à integração social por meio do esporte, para militares que adquiriram deficiência física (EB10-D-01.034).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; os art. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; Portaria nº 1841-MD, de 9 de julho de 2012; Portaria Normativa nº 850-MD, de 4 de abril de 2013, e Parágrafo único do art. 2º da Portaria Normativa nº 1.233-MD, de 11 de maio de 2012, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e os comandos militares de área, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para desenvolvimento do Projeto “João do Pulo”, no âmbito do Exército Brasileiro, que visa à valorização de pessoal e à integração social por meio do esporte, para militares que adquiriram deficiência física (EB10-D-01.034), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “JOÃO DO PULO”, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, QUE VISA À VALORIZAÇÃO DE PESSOAL E À INTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, PARA MILITARES QUE ADQUIRIRAM DEFICIÊNCIA FÍSICA (EB10-D-01.034).

1. FINALIDADE

- a. Estabelecer as condições para a participação do Exército Brasileiro (EB) no Projeto João Carlos de Oliveira “João do Pulo”, instituído pelo Ministério da Defesa (MD).
- b. Elencar as principais atribuições dos diferentes órgãos que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria do Comandante do Exército nº 1.881, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/2ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e dá outras providências.
- b. Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 de abril de 2015, que institui o Projeto para valorização de pessoal e integração social por meio do esporte, para militares que adquiriram deficiência física.
- c. Portaria Normativa nº 13-MD, de 17 de fevereiro de 2016, que altera a Portaria Normativa nº 956-MD, de 23 de abril de 2015.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta diretriz possui alinhamento e contribui para a consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019/2ª Edição):

- a. OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social;
- b. OEE 11 - Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar;
- c. OEE 13 - Fortalecer a dimensão humana; e
- d. OEE 14 - Ampliar a integração do Exército à sociedade.

4. OBJETIVOS

- a. Colaborar com o MD na viabilização do Projeto “João do Pulo”.
- b. Promover a valorização de pessoal e o fortalecimento da integração social, por meio do esporte, no âmbito das Forças Armadas.

5. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Projeto foi concebido pelo MD para funcionar em núcleos implantados em Organizações Militares (OM) possuidoras de instalações que possam ser adaptadas para a realização de atividades desportivas para militares portadores de deficiência física.

b. Em virtude das limitações de espaços físicos adequados e de recursos humanos capacitados, foram contemplados, inicialmente, como beneficiários do Projeto, apenas os militares portadores de deficiência sensorial e/ou motora.

c. Na primeira fase, realizada em 2015, foram implantados 4 (quatro) núcleos pilotos:

- 1) Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN);
- 2) Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx);
- 3) Universidade da Força Aérea (UNIFA); e
- 4) Colégio Militar de Brasília (CMB).

d. A segunda fase será desenvolvida a partir de 2016, com a implantação de Núcleos do Projeto “João do Pulo”, por OM voluntárias das Forças Singulares, situadas em todo o território nacional.

e. As OM participantes do Projeto atenderão a militares deficientes, independentemente da sua Força de origem.

f. Os talentos esportivos identificados durante as atividades realizadas no âmbito do Projeto serão avaliados pela Comissão de Desporto das Forças, com vistas ao seu eventual aproveitamento para o esporte paralímpico nacional.

g. No MD, a estrutura organizacional do Projeto tem a seguinte constituição:

- 1) Comitê Gestor;
- 2) Órgão Central e Executor, constituído pelo Departamento de Desporto Militar (DDM), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD); e
- 3) OM Executoras, pertencentes a qualquer Força Singular.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Organização do Projeto no EB

1) Órgão de Coordenação

- Comando de Operações Terrestres (COTER).

2) Órgão de Supervisão

- Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), por intermédio do CCFEx.

3) Órgãos de Apoio

a) Diretoria de Saúde (D Sau);

b) Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS);

c) Regiões Militares (RM); e

d) Órgãos executores.

4) Organizações Militares Executoras (OME).

7. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Supervisionar a execução do Projeto.

2) Elaborar propostas para aprimorar a participação do EB.

3) Levantar OM voluntárias para participar do Projeto.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Coordenar o Projeto “João do Pulo”, no âmbito do EB.

2) Designar 1 (um) oficial para representar o EB no Comitê Gestor do Projeto, do MD.

3) Manter o canal técnico direto com o DDM/MD e com as OME, para realizar as coordenações necessárias.

4) Manter permanentemente consolidadas as informações referentes às OME, suas possibilidades e suas necessidades.

5) Levantar os recursos necessários para a implantação do Projeto nas OME e informar os montantes ao DDM/MD.

6) Levantar OM voluntárias para participar do Projeto.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Designar o CCFEx como órgão supervisor de execução das ações do Projeto “João do Pulo” no âmbito do EB.

2) Realizar as necessárias coordenações com o COTER e com o DDM/MD, nos assuntos afetos ao Projeto.

3) Determinar que a Comissão de Desporto do Exército tome as medidas necessárias para identificar os talentos esportivos, a fim de possibilitar o aproveitamento desses atletas para o esporte paralímpico nacional.

d. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Incluir o Projeto “João do Pulo” no Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência no âmbito do Exército.

- 2) Designar a D Sau e a DCIPAS como órgãos apoiadores do Projeto “João do Pulo” no âmbito do EB.
- 3) Levantar os militares reformados do EB que possam ser beneficiados pelo Projeto.
- 4) Manter o COTER atualizado a respeito de potenciais beneficiários do sistema.

e. Comandos Militares de Área

- 1) Incentivar os seus Comandos ou OM subordinadas a aderir ao Projeto.
- 2) Captar parcerias locais.
- 3) Levantar informações de demandas e necessidades específicas e informar ao COTER.
- 4) Executar as atividades pedagógicas desportivas do Projeto.
- 5) Disponibilizar instalações desportivas e demais dependências necessárias para o apoio às atividades do Projeto.
- 6) Dar início aos procedimentos para a classificação funcional dos atletas deficientes, portadores de deficiência sensorial e/ou motora, por intermédio de inspeção de saúde, no que for possível.

f. Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)

- 1) Divulgar as atividades do Projeto “João do Pulo”.
- 2) Colaborar com o MD na difusão e divulgação do Projeto.

g. Regiões Militares (RM)

- 1) Difundir o Projeto por intermédio dos Órgãos Pagadores (OP) de Inativos e Pensionistas vinculados e hospitais subordinados.
- 2) Realizar o levantamento dos portadores de deficiência sensorial e/ou motora voluntários, com o apoio das Seções de Saúde Regionais, Seções de Inativos e Pensionistas Regionais e Órgãos Pagadores.
- 3) Prestar informações sobre o Projeto aos interessados e potenciais beneficiários.
- 4) Considerar o Projeto “João do Pulo” como opção para o serviço de assistência social e ao Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência.
- 5) Por intermédio de suas OM de Saúde, proceder a inspeção de saúde para a classificação funcional dos atletas deficientes, portadores de deficiência sensorial e/ou motora, no que for possível.

h. Ações gerais a realizar pelos diversos participantes

- 1) Levantamento de OM voluntárias para participar do Projeto, inicialmente pelo EME e, posteriormente, pelo COTER.
- 2) Cadastramento de militares voluntários deficientes no sistema disponibilizado pelo MD, ou pelas OME, ou pelos mecanismos de assistência social das RM.
- 3) Classificação funcional dos militares voluntários deficientes, pelas OME ou pelos mecanismos de assistência social das RM, com auxílio do DGP.
- 4) Captação de parcerias locais, pelas OME.
- 5) Levantamento das demandas e informação ao DDM/MD, pelo COTER.
- 6) Execução das atividades esportivas pedagógicas do Projeto, pelas OME.
- 7) Disponibilização das instalações esportivas e demais dependências necessárias para apoio às atividades do Projeto, pelas OME.

8) Disponibilização ao público-alvo do acesso ao sistema de cadastramento providenciado pelo DDM/MD.

8. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

- a. Os recursos financeiros para a execução do Projeto serão disponibilizados pelo DDM/MD.
- b. O COTER centralizará e consolidará as informações acerca das necessidades das OME e planejará a descentralização dos recursos para a aquisição de material, contratação de técnicos ou capacitação de recursos humanos.
- c. As demandas de pessoal para o funcionamento do projeto deverão, preferencialmente, ser atendidas por Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) ou Prestadores de Tarefa por Tempo Certo Específica (PTTCE), possuidores de afinidades ou habilitações com o assunto.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As estruturas funcionais do Programa Força no Esporte (PROFESP) ou do Projeto Soldado Cidadão (PSC) serão utilizadas também como infraestrutura de apoio ao Projeto “João do Pulo”.
- b. Os beneficiários do Projeto são denominados “colaboradores”.
- c. Fica autorizada a ligação técnica do COTER e do CCFEx/DECEX com o DDM/MD.
- d. Fica autorizada a obtenção de parcerias e patrocínios, de acordo com as normas em vigor.
- e. O MD, por intermédio de seu DDM, promoverá anualmente um seminário para tratar dos assuntos inerentes ao Projeto.
- f. As OME e os órgãos do EB envolvidos no Projeto deverão ficar em condições de elaborar e consolidar relatório anual sobre as ações desenvolvidas, conforme orientações a serem emitidas pelo DDM/MD.

PORTARIA Nº 476, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova os Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 (F Ter 2035) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, em conformidade com o art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar os Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035.

Art. 2º Determinar que o EME adote as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Nota: os Cenários Prospectivos Força Terrestre 2035 encontram-se disponibilizados na página do Estado-Maior do Exército, na Rede Mundial de Computadores (Intranet) <http://intranet.eme.eb.mil.br>.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 149-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 10º Batalhão de Infantaria Leve.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do 10º Batalhão de Infantaria Leve.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 150-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Educação Física.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Monitor de Educação Física a partir de 2017:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

III - tenha a duração máxima de 20 (vinte) semanas;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso, não incluídos os militares das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e de Nações Amigas;

VI - tenha como universo de seleção os terceiros-sargentos e segundos-sargentos das QMS Combatente, Logística e Aviação do Exército, exceto as QMS Músico e Saúde;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP;

VIII - tenha a classificação e a movimentação dos concluintes a cargo do DGP; e

IX - tenha o funcionamento e a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 120-EME, de 1º de setembro de 2005.

PORTARIA Nº 151-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física, que tem por objetivo habilitar oficiais das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência para ocupar cargo e exercer funções relativas ao planejamento, direção, organização, coordenação, controle e condução da prática da Educação Física no âmbito do Exército Brasileiro, envolvendo as atividades de treinamento físico militar (TFM), treinamento desportivo e condução das sessões de educação física nas diferentes organizações militares (OM) e estabelecimentos de ensino (Estb Ens) que compõem os Sistemas de Educação Superior Militar, de Instrução Militar e o de Educação Preparatória e Assistencial do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física a partir de 2017:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, grau superior, o 1º ciclo de estudos - graduação;

II - funcione na Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

III - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - tenha como universo de seleção os tenentes e capitães não aperfeiçoados de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, podendo incluir o mesmo universo de oficiais para as demais Forças Armadas, Forças Auxiliares e das Nações Amigas e, em caráter excepcional, civis portadores de diploma de curso superior na área, indicados por instituições de interesse do EB, propostos pelo DECEX e aprovado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso não incluídos os militares das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares, de Nações Amigas e civis;

VI - seja realizado em 4 (quatro) fases nas modalidades de ensino presencial e de educação à distância:

a) 1ª fase - realizada por meio de aproveitamento de créditos dos cursos de graduação/formação ministrados Academia Militar das Agulhas Negras;

b) 2ª fase - realizado nas organizações militares de origem, no 2º semestre do ano A-1, na modalidade de educação à distância (EAD), com duração de 16 (dezesesseis) semanas;

c) 3ª fase - realizada na modalidade presencial na EsEFEx no ano A e durante o mês de janeiro do ano A+1, e tenha duração de 51 (cinquenta e uma) semanas; e

d) 4ª fase - realizado, por meio da EAD, nas organizações militares de corpo de tropa ou em estabelecimentos de ensino de formação e/ou graduação, onde os alunos forem classificados após a conclusão com aproveitamento da 3ª fase, e tenha duração de 26 (vinte e seis) semanas.

VII - tenha o funcionamento e a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, no primeiro semestre de A-1;

IX - tenha a classificação e a movimentação dos concluintes da 3ª fase realizadas pelo DGP;

X - conceda ao militar do Exército Brasileiro, aprovado na conclusão da 3ª fase, mediante a publicação em boletim interno da EsEFEx, a habilitação para ocupação de cargos e ao desempenho das funções citadas no art. 1º desta portaria, bem como o direito à percepção do adicional de habilitação no nível de especialização;

XI - tenha a sua conclusão condicionada à aprovação em todas as fases do curso e no trabalho de conclusão de curso (TCC);

XII - conceda aos militares do Exército, concluintes da 4ª fase, o diploma de bacharel em Educação Física;

XIII - tenha a outorga do grau e do diploma de bacharel em Educação Física a cargo do Comandante da EsEFEx; e

XIV - conceda aos militares das outras Forças Armadas, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas o certificado de Instrutor de Treinamento Físico Militar.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 059-EME, de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº 152-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Medicina Esportiva.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Medicina Esportiva a partir de 2018:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

III - tenha a duração máxima de 18 (dezoito) semanas;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso a cada 2 (dois) anos em anos pares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os tenentes e capitães de carreira do Serviço de Saúde do Quadro de Médicos;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP;

VIII - tenha a classificação e a movimentação dos concluintes a cargo do DGP; e

IX - tenha o funcionamento e a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 121-EME, de 1º de setembro de 2005.

PORTARIA Nº 153-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestre D'Armas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército e ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Mestre D'Armas a partir de 2017:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de extensão;

II - funcione na Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);

III - tenha a duração máxima de 20 (vinte) semanas;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos ímpares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os tenentes e capitães não aperfeiçoados de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, com o Curso de Instrutor de Educação Física, ou que tenham concluído com aproveitamento a 3ª (terceira) fase desse curso e, em caráter excepcional, civis portadores de diploma de curso superior na área, indicados por instituições de interesse do EB, propostos pelo DECEX e aprovado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP;

VIII - tenha a classificação e a movimentação dos concluintes a cargo do DGP; e

IX - tenha o funcionamento e a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 119-EME, de 1º de setembro de 2005.

PORTARIA Nº 155-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil, no âmbito do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Comemorações do Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil, no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL

1. FINALIDADES

- a. Orientar, no âmbito da Força, as ações a serem realizadas durante o período de 2016 a 2019, para as comemorações do centenário da Missão Militar Francesa (MMF) no Brasil.
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).
- c. Regular as atividades inerentes à comemoração do centenário da MMF.

2. REFERÊNCIAS

- a. Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.
- b. Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026), aprovada pela Portaria nº 073-EME, de 7 de abril de 2015.

3. OBJETIVOS

- a. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.
- b. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos e feitos Nacionais.
- c. Aproximar o cidadão civil do Exército Brasileiro (EB), estimulando a divulgação de fatos e personagens da História Militar Brasileira e contribuindo para a preservação da memória do Exército.
- d. Homenagear a atuação significativa na história e na evolução do Exército.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Histórico

1) O Exército Brasileiro já acumulava, à época da Missão Francesa, um histórico de troca de conhecimentos com as Forças Armadas de outras nações, por intermédio da contratação de assessores estrangeiros, do envio de oficiais brasileiros para estagiar no exterior e vice-versa.

2) No início do século XX, o Exército enviou turmas de oficiais para estagiar no Exército Alemão, em 1906, 1908 e 1910; desta última, viriam os oficiais que formaram o grupo que ficou conhecido como “Jovens Turcos”. A contratação de uma Missão Militar estrangeira, com o objetivo de instruir o Exército nas técnicas correntes de guerra, somado à compra de material bélico moderno, era assunto amplamente debatido nas esferas governamentais e militares.

3) A primeira Missão Militar de Instrução no Brasil foi francesa, contratada pelo governo do Estado de São Paulo, para instruir sua Força Pública. Ela atuou entre 1905 e 1914, quando seus integrantes foram chamados de volta ao seu país em consequência da Primeira Guerra. A Missão retornaria ao Estado de São Paulo, em 1918; porém, logo a seguir seria absorvida pela Missão Militar Francesa junto ao Exército Brasileiro.

4) A Missão Militar Francesa no Brasil (MMF), chefiada pelo general Maurice Gamelin, foi contratada no dia 8 de setembro de 1919 para orientar, a partir de 1920, a modernização do Exército brasileiro. Consistia em reorganizar, num primeiro momento, as escolas militares e, em seguida, o próprio Exército brasileiro. Os termos do contrato estipulavam que oficiais franceses comandariam durante quatro anos as escolas de Estado-Maior (EEM), de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), de Intendência, Veterinária, Saúde, Equitação e Educação Física. O contrato representou um grande passo na direção da profissionalização e modernização do Exército e contribuiu para fortalecer o poder militar.

b. Justificativas

1) Com a chegada dos primeiros elementos da missão, remodelou-se o ensino militar de aperfeiçoamento. Uma doutrina estrangeira de tendência defensiva, adaptada a nossa realidade, foi implantada na Escola de Estado-Maior (EEM) e, a partir dela, em todo o Exército. Novos cursos foram criados na EEM para atender aos mais elevados escalões do Exército. Somem-se, igualmente, novos processos de ensino e avaliação, que foram estimulados e implantados, como o trabalho em domicílio, o estudo em grupo, o incentivo ao raciocínio e as avaliações sem graus numéricos.

2) Uma das principais consequências da atuação da MMF, na EEM, foi a introdução e o ensinamento de elementos universais para o estudo de um problema tático, os chamados fatores da decisão militar: a missão, o inimigo, o terreno e os meios. Assim, os missionários franceses encarregavam-se de reorientar a doutrina do Exército, elaborar novos regulamentos e aperfeiçoar o ensino e a instrução militar. Sua ação resultou na reformulação das missões do EME e na criação da Escola de Aviação Brasileira.

3) Outras realizações marcaram a atuação da MMF: a instituição do culto ao patrono do Exército, Duque de Caxias, em 1923; a criação no mesmo ano do Conselho de Defesa Nacional, que embora não fosse efetivo àquela altura, transformou-se em 1938 no Conselho de Segurança Nacional, encarregado da elaboração dos planos de defesa nacional. E sem dúvida o fato mais relevante foi a reforma do EME de 1938, que o definiu como órgão de planejamento estratégico encarregado de preparar as decisões do Ministro da Guerra e de elaborar as ordens e instruções concernentes à organização do Exército, à mobilização, à instrução e à preparação para a guerra. Foi instituída, pela mesma reforma, a 2ª Seção do EME, encarregada das Informações, das Missões Militares, da Cifra e Decifração de Documentos e da ligação com o Ministério das Relações Exteriores.

4) Os resultados mais visíveis da Missão Militar Francesa traduziram-se na constituição de um Estado-Maior efetivo, centralizador do comando nacional do Exército e encarregado de elaborar as grandes diretrizes a serem aplicadas à totalidade da instituição. Colocou-se em prática a ideia, então dominante, de que a finalidade principal do Exército era o preparo das forças nacionais para a guerra, e assim foi viabilizado o enquadramento do potencial militar. Ademais, a mobilização militar passou a ser encarada como uma mobilização nacional.

5) A magnitude dos feitos da MMF impõe a obrigação de lembrar esse importante acontecimento, tão significativo para o Exército quanto para a Nação Brasileira. Faz-se *mister* a realização, no período de 2016 a 2019, de atividades e eventos culturais objetivando a exaltação do legado que a MMF nos deixou.

c. Implantação

1) Período

Os eventos comemorativos deverão ser realizados ao longo do ano de 2017 e 2019, tendo como ápice o dia 8 de setembro de 2019 (data da assinatura do contrato da missão).

2) Âmbito

As comemorações a serem programadas deverão abranger todas as guarnições militares em território brasileiro, inclusive as cidades sedes de tiros-de-guerra (TG). As Forças do Exército no exterior, em missões de paz e nas Aditâncias, também deverão organizar um repertório de eventos a serem realizados junto às Embaixadas do Brasil.

5. EXECUÇÃO

QUADRO DE ATIVIDADES PREVISTAS

Nº	Atividades	Responsável	Ano	Observações
1	Congresso Internacional da Missão Militar Francesa nos Países Aliados.	DESMIL DPHCEX	2019	Convidar organizações militares do Brasil, Polônia, França e outros países que sofreram influência da doutrina militar francesa após a 1ª Guerra Mundial.
2	Seminários, palestras, simpósios e ciclos de estudos de História Militar, com o tema “MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL”, versando sobre os feitos e o legado que essa missão deixou no Exército Brasileiro. A serem realizados em todas as guarnições militares e Estabelecimentos de Ensino do Exército.	DECEX C Mil A ODS	2017 a 2019	2017 - Criação da Revista "A Defesa Nacional". 2017 e 2018 - Tratativas políticas e econômicas. 2019 - Implantação da MMF A produção historiográfica deverá compor a Edição Especial da REB sobre a MMF, prevista no item 4 desta tabela.
3	Exposição itinerante de painéis, divulgando a presença e o legado da MMF.	C Mil A DECEX ODS	2019	Os C Mil A/ODS agendarão, em suas respectivas áreas, os locais e datas das exposições. Nos EE, o DECEX, coordenará com os C Mil A. O DECEX será encarregado de providenciar e padronizar o citado material.
4	Inclusão no Programa Editorial da Biblioteca do Exército (BIBLIEx), para 2019, de uma edição especial da Revista do Exército Brasileiro (REB) comemorativa à MMF.	DECEX (DPHCEX/ BIBLIEx)	2019	O conteúdo da REB será gerado a partir da compilação das ideias apresentadas nos seminários, simpósios e ciclo de estudos de História Militar realizados no período.
5	Produção de um Livro Especial do Centenário da MMF com um capítulo dedicado à criação da EsAO.	DECEX DESMIL (DPHCEX/ BIBLIEx e CEPHiMEX) FUNCEB	2017 a 2019	A finalidade da produção de um livro completo sobre a MMF é reunir em um único exemplar as realizações e o legado dessa missão.
6	Produção de um Livro Comemorativo do Centenário da EsAO.	DECEX DESMIL EsAO	2017 a 2019	Editar um livro dedicado exclusivamente à criação da EsAO.
7	Eventos sociais, salões e gincanas de artes plásticas nas guarnições e nos Estabelecimentos de Ensino do EB, com a participação da família militar, da comunidade civil/eclesiástica e de universitários.	C Mil A ODS	2017 a 2019	Em 2019, no mês de outubro, deverá ser realizada, no QGEX, uma exposição dos melhores quadros selecionados pelos C Mil A.
8	Festa Nacional e cerimônia militar de vulto sobre a MMF.	DECEX DESMIL (EsAO)	8 Set 2019	Será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na EsAO, cerimônia militar de vulto enaltecendo a data da assinatura do contrato com a MMF.
9	Realização de cerimônias militares e eventos sociais nas demais Guarnições, visando enaltecer as realizações da MMF.	C Mil A ODS	2017 a 2019	Caracterizar em cada OM a influência da MMF na evolução da sua história.
10	Prêmio Cultural Pandiá Calógeras e Franklin Dória.	DECEX (DPHCEX/ BIBLIEx)	2019	Concurso destinado aos Oficiais, suboficiais, subtenentes e sargentos das Forças Armadas, no gênero Estudos Históricos, com a temática “O legado da MMF”. O prêmio será entregue em Dez 19 no aniversário da BIBLIEx.

Nº	Atividades	Responsável	Ano	Observações
11	Edição Especial Comemorativa da Revista Recrutinha sobre a MMF e inclusão de matéria específica na Revista Verde-Oliva.	CComSEx	2019	As matérias deverão ser enviadas ao C Com S Ex imediatamente após a sua realização nos C Mil A e DECEX.
12	Produção de um vídeo institucional sobre os 100 anos da Missão Militar Francesa, ressaltando aspectos sobre a história, a influência, e o processo de modernização e evolução do Exército.	CComSEx C Mil A	2017	Produzir em 2017 e divulgar durante todo o período. Anualmente produzir vídeos de divulgação dos eventos realizados.
13	Criação de Selos Postais referentes aos feitos da MMF.	DECEX EsAO	2017 a 2019	A EsAO deverá apresentar a propostas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para seleção de temas relevantes para a composição da programação anual de Selos Postais.
14	Moeda ou medalha comemorativa do centenário da MMF.	DECEX EsAO	2016 a 2019	A EsAO deverá apresentar proposta para ser apreciada pela Comissão Medalhística da Casa da Moeda do Brasil para participação na seleção de temas relevantes para a composição da programação de elaboração de Medalhas comemorativas a serem confeccionadas pela Empresa no ano de 2019.
15	Criação da Medalha Militar do Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil.	DECEX	2016 a 2019	Destina-se a reconhecer e homenagear os militares das Forças Armadas, tanto brasileiros como franceses, que tenham prestado relevantes serviços na divulgação e preservação da memória dos feitos da história militar e da MMF.
16	Palestra Institucional “Centenário da MMF”	DECEX	2016	Elaboração de uma palestra institucional sobre os feitos da Missão Militar Francesa no Brasil e seu legado, para divulgação até 2019.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes desta Dtz.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.
- 4) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto.

b. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- 1) Presidir a Comissão Organizadora Mista das Comemorações do Centenário da MMF, em íntima ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações.
- 2) Designar o Vice-presidente e o Secretário Executivo da Comissão.
- 3) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA, se for o caso.

c. Secretaria Geral do Exército (SGEx)

- 1) Padronizar e fornecer os diplomas que serão ofertados no Brasil, bem como aqueles em língua estrangeira que serão oferecidos às Aditâncias e Forças de Paz.

2) Estabelecer a frase que deverá constar no rodapé dos documentos oficiais do Exército durante o ano de 2019.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, por proposta da Comissão Organizadora.

b. A coordenação de todos os eventos relativos à presente Dtz será feita por uma Comissão Organizadora Mista.

c. Composição da Comissão Organizadora Mista

- Subcomissão de Finanças e Patrocínio com representantes do Gab Cmt Ex, do EME, do DECEEx e suas Diretorias.

- Subcomissão de Divulgação com representantes do CML, do DECEEx e suas Diretorias e do CComSEEx.

- Subcomissão de Coordenação de Eventos Históricos com representantes do DECEEx, de suas Diretorias e OM subordinadas.

- A Comissão contará, ainda, com representantes dos Comandos Militares de Área.

- O Presidente da Comissão poderá propor, em caso de necessidade, a convocação de representantes de outros órgãos não previstos nesta Diretriz.

PORTARIA Nº 158-EME, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Idiomas Virtual (CIV) e revoga a Portaria nº 125-EME, de 18 de abril de 2016.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Lingüística do Exército, aprovada pela Portaria nº 133-EME, de 23 de junho de 2015 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Idiomas Virtual (CIV):

I - integre todas as Linhas de Ensino Militar, para os oficiais, subtenentes e sargentos de carreira;

II - integre o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Lingüística do Exército (SEICPLEx) e neste o Subsistema de Ensino a Distância de Idiomas (SEADI);

III - seja de responsabilidade do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), o funcionamento, planejamento, organização e coordenação do CIV, podendo contratar empresa(s) civil (s) para sua execução, mediante autorização do DECEEx;

IV - tenha a periodicidade definida pelo DECEEx;

V - tenha como universo de seleção os militares de carreira do Exército;

VI - tenha a duração definida pelo CIdEx, de acordo com a especificidade de cada idioma, em atividades de Educação a Distância (EAD);

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEEx; e

§ 1º A gestão escolar do CIV, incluídas as atividades de secretaria, será de responsabilidade do CIdEx.

§ 2º Os idiomas ministrados no CIV serão definidos pelo EME, periodicamente, de acordo com proposta do DECEEx.

VIII - tenha o processo de inscrição e matrícula dos militares conduzidos pelo CIdEx;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 125-EME, de 18 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 160-EME, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 143-EME, de 10 de maio de 2016.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 143-EME, de 10 de maio de 2016, publicada do Boletim do Exército nº 19 de 13 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 063-DGP, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Altera as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2016, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO								TOTAL
	INF	CAV	ART		ENG	COM	QMB	INT	
			Campanha	Antiaérea					
1ª	24	5	5	0	2	7	9 (a)	26(c)	78
2ª	9	3	3	0	3	3	8 (b)	3	32

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO								TOTAL
	INF	CAV	ART		ENG	COM	QMB	INT	
			Campanha	Antiaérea					
3ª	18	18	17	7	5	7	13	29	114
4ª	7	0	3	6 (d)	1	4 (e)	0	15 (f)	36
5ª	36	6	3	0	4	0	6	9	64
6ª	13	0	0	0	0	0	0	0	13
7ª	16	6 (g)	2	0	7 (h)	7 (i)	13 (j)	21 (k)	72
8ª	32	0	0	0	0	0	0	0	32
9ª	11	5	4	0	0	0	0	0	20
10ª	9	0	0	0	3	0	0	0	12
11ª	20	0	4 (l)	0	12 (m)	0	0	14 (n)	50
12ª	24	0	0	0	0	0	0	10	34
TOTAL	219	43	41	13	37	28	49	127	557

Observação: O quadro acima refere-se ao número de vagas onde será realizado o EIPOT.

Legenda:

- a) 02 (duas) vagas para a 4ª RM;
- b) 03 (três) vagas para a 9ª RM e 02 (duas) vagas para a 11ª RM;
- c) 02 (duas) vagas para a 8ª RM;
- d) 04 (quatro) vagas para a 2ª RM e 01 (uma) vaga para a 7ª RM;
- e) 03 (três) vagas para a 11ª RM;
- f) 06 (seis) vagas para a 8ª RM e 03 (três) vagas para a 9ª RM;
- g) 03 (três) vagas para a 8ª RM;
- h) 02 (duas) vagas para a 6ª RM;
- i) 04 (quatro) vagas para a 8ª RM;
- j) 03 (três) vagas para a 6ª RM, 05 (cinco) vagas para a 8ª RM, 01 (uma) vaga para a 10ª RM e 01 (uma) vaga para a 12ª RM;
- k) 02 (duas) vagas para a 6ª RM, 09 (nove) vagas para a 8ª RM e 02 (duas) vagas para a 10ª RM;
- l) 01 (uma) vaga para a 8ª RM e 02 (duas) vagas para a 12ª RM;
- m) 04 (quatro) vagas para a 9ª RM, 08 (oito) vagas para a 12ª RM; e
- n) 03 (três) vagas para a 9ª RM.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 093-DECEX, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 063-DECEX, de 21 de maio de 2015.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, EM 2017.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
1	Oficial interessado	Cadastrar-se no Portal de Educação do Exército.	Até 1º SET 16	
2		Solicitar a matrícula, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição ao CP/ECEME/2017 e enviar 1 (uma) via impressa, assinada, à ECEME. (1)	1º SET 16 a 31 OUT 16	
3	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais que solicitarem desligamento em 2016 e para os oficiais “não aptos”, em anos anteriores.	31 OUT 16	
4	Oficial interessado	Limite para recebimento das Fichas de Inscrição, pela ECEME.	30 NOV 16	
5	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais “não aptos” em 2016.	30 DEZ 16	
6	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.	Até 30 DEZ 16	
7		Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais “não aptos” em 2016 e informar às OM dos interessados.	Até 17 JAN 17	
8		Remeter a documentação básica de estudo do CP/ECEME/2017 aos oficiais matriculados.	Até 17 FEV 17	
9		Início do Curso.	6 MAR 17	
10		Remeter à DCEM e à DESMil o mapa dos oficiais matriculados no CP/ECEME/2017.	Até 10 MAR 17	
11	DESMil	Remeter ao DECEX a relação dos oficiais matriculados.	Até 24 MAR 17	
12	ECEME e OM do Aluno	Avaliação diagnóstica.	28 MAR 17	
13	ECEME	Remeter à DESMil proposta para o calendário de 2018 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/ECEME.	Até 28 ABR 17	
14	ECEME e OM do Aluno	1ª prova da avaliação formativa.	Geografia	17 MAIO 17
15			História	18 MAIO 17
16	DESMil	Remeter ao DECEX a proposta para o calendário de 2018 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM.	Até 31 MAIO 17	
17	ECEME e OM do Aluno	1ª prova da avaliação somativa. (2)	Geografia	5 JUL 17
18			História	6 JUL 17
19	DECEX	Aprovar o calendário de 2018 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/ECEME.	Até 31 JUL 17	
20	ECEME e OM do Aluno	2ª prova da avaliação formativa.	Geografia	16 AGO 17
21			História	17 AGO 17

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
22	OM do Aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/ECEME.	27 SET 17 (entrada no protocolo da ECEME)	
23	ECEME e OM do Aluno	2ª prova da avaliação somativa. (2)	Geografia	4 OUT 17
24			História	5 OUT 17
25		Recuperação da aprendizagem.	Geografia	22 NOV 17
26			História	23 NOV 17
27		Término do Curso.	1º DEZ 17	
28	ECEME	Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela <i>Internet</i> e informar às OM o resultado do CP/ECEME/2017.	Até 22 DEZ 17	
29		Remeter à DCEM e à DESMil o Mapa do Resultado do CP/ECEME, em 2017 (aptos e não aptos).		
30		Remeter à DESMil o Relatório Final do CP/ECEME/2017.		
31	ECEME	Matrícula dos oficiais “não aptos” em 2017 e que desejarem nova matrícula em 2018.		
32	DESMil	Remeter ao DECEX o Relatório Final do CP/ECEME/2017.	Até 10 JAN 18	
33	Oficial interessado	Atualização do CP/ECEME (3).	Ao longo do CP/ECEME/17	

Observações:

1) O oficial que solicitar a matrícula deverá encaminhar à ECEME **uma via impressa da Ficha de Inscrição**, no prazo previsto no Calendário Anual, inclusive pelos oficiais que solicitaram desligamento em 2016 e anos anteriores.

(2) As OM que possuírem oficiais matriculados no CP/ECEME e não receberem os Cadernos Solução (folhas coloridas) das avaliações **SOMATIVAS** até 10 (dez) dias antes de sua realização deverão informar tal fato, imediatamente, à ECEME.

(3) A atualização do CP/ECEME para os oficiais que já cursaram anteriormente será feita por intermédio do acesso ao Portal do Curso: <http://cpeceme.ensino.eb.br>, no menu “Ex-aluno/PEP”.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 022-COTER, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Manual de Campanha EB 70-MC 10.307 Planejamento e Emprego da Inteligência Militar, 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 16 das INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE DOCTRINA MILITAR TERRESTRE - SIDOMT (EB 10-IG-01.005), 4ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.498, de 21 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB 70-MC 10.307 Planejamento e Emprego da Inteligência Militar, 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: o referido Manual de Campanha estará à disposição no sítio do Centro de Doutrina do Exército: www.cdoutex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de oficial-general.

O **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso I, da Constituição, resolve

NOMEAR

o Gen Ex SÉRGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, para exercer o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 091, de 13 MAIO 16 - Seção 2).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 138, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 059-CH/CM/PR, de 16 de dezembro de 2015, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Assistente, código GR IV, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 13 de maio de 2016:

- 1º Sgt JOSÉ MARIA DONATO NETO; e
- 1º Sgt LUCIANO ADEMAR KREWER.

(Portaria publicada no DOU nº 091, de 13 MAIO 16 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 005-SC-3/CHOC/EMCFA/MD, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013 e alínea "d" do inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados, para participarem como membros da delegação brasileira na Conferência de Planejamento Principal do Exercício da Série Felino 2016, a ser realizada na cidade de Praia/Cabo Verde, no período de 22 a 29 de maio de 2016, incluindo o trânsito, pela cidade de Lisboa/Portugal, com ônus total para o Ministério da Defesa.

COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Cel PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO; e
Ten Cel VICTOR HUGO DE ARAÚJO SANTOS COSTA.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 089, de 11 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 308-SEORI/MD, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro 2014 no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cel Art DJALMA ABRANTES DA CRUZ de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de abril de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 318-SEORI/MD, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro 2014 no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE JOSÉ GOMES DA SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 2 de maio de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 373, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Praças à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Procuradoria Seccional da União em Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS), por um período de 12 (doze) meses, o 2º Sgt Com SÉRGIO SERJAL CENEDESE.

PORTARIA Nº 382, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO Adm G Int PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

- Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI;
- Cel Art MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA; e
- Ten Cel Int JASON SILVA DIAMANTINO.

PORTARIA Nº 392, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf MARCELO PINHEIRO PINTO.

PORTARIA Nº 411, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), a 1º Ten QCO Adm GABRIELA DE SOUSA MAGALHÃES.

PORTARIA Nº 422, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o S Ten Inf JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES.

PORTARIA Nº 430, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para compor Grupo de Acompanhamento e Controle da HELIBRÁS (GAC H-XBR - Itajubá-MG), o Maj Inf ANGELO ANTONIO ASSUNÇÃO SANTANA.

PORTARIA Nº 433, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Int LUCIANO JESUS DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 435, DE 6 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Com FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do CDCiber, para frequentar o *Advanced Exploit Development for Penetration Testers* (Atv PCENA V16/270), a ser realizado no *SANS Institute*, em Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 20 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus no tocante aos custos de ensino à cargo do DCT/CDCiber, e com ônus total relativo aos deslocamentos e diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 444, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Militar à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.693, de 23 de novembro de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 2, de 24 de novembro de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do seguinte militar:

- S Ten Inf MÁRCIO BATISTA ALVES.

PORTARIA Nº 445, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para compor o Grupo de Certificação, Acompanhamento Técnico e Fiscalização do Projeto de modernização da frota de helicópteros AS 365 K, na HELIBRÁS (Itajubá-MG), o Maj QEM Eng Aer LUIZ FABIANO DAMY.

PORTARIA Nº 446, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Ten Cel Inf KLADSON TAUMATURGO FARIAS.

PORTARIA Nº 447, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para exercer a função de Oficial de Ligação do Exército junto à Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI-BR (Foz do Iguaçu-PR), por um período aproximado de 24 (vinte e quatro) meses, o Ten Cel Com LAURO AUGUSTO DE CASTRO JUNIOR.

PORTARIA Nº 448, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para exercer a função de Oficial de Ligação do Exército, especificamente ligado à operacionalidade do Sistema ASTROS II, na AVIBRAS (São José dos Campos-SP), por um período de aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses, o Cap Art LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS.

PORTARIA Nº 459, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Asp Of Inf MARCO ANTONIO CAVANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA, do Cmdo Fron ACRE/4º BIS, para participar da XXX Viagem de Instrução de Guardas-Marinha do Navio-Escola “BRASIL” (Atv PVANA Inopinada X16/261), com roteiros em Espanha, Mônaco, França, Itália, Portugal, Inglaterra, Alemanha, Rússia, Suécia, Holanda, França, Estados Unidos da América, Cuba, República Dominicana e Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de 05 (cinco) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 461, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Comandante do 3º Gpt Log (Porto Alegre-RS), o Cel SV INT REINALDO KARMALUK TINOCO.

PORTARIA Nº 462, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOPAB, integrantes da Equipe Móvel de Treinamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, para capacitar Recursos Humanos na área de Operações de Paz (Atv PVANA inopinada X16/272), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 24 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS;

Maj QCO ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO;

Maj Inf HERBERT DE SOUZA LEMOS; e

Cap Inf THIAGO OLIVEIRA ZUMA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 463, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO, Comandante do Instituto Militar de Engenharia, e o Cel QEM Com JORGE LUÍS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA, do IME, para participar e apresentar trabalho científico na *12ª International CDIO Conference* (Atv PVANA Inopinada W16/113), na cidade de *Turku*, na República da Finlândia, no período de 10 a 18 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 467, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o art. 4º, da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º, inciso VII, alínea “a” e com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

em caráter excepcional, na forma de colaborador no interesse do Comando do Exército, o Cel R/1 NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO, vinculado à Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), para ministrar palestra no Dia da Indústria no Colégio Interamericano de Defesa (Atv PVANA Inopinada X16/271), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 22 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 468, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, do EME, para frequentar o *Defense Policy and Complex Threats Course* (Atv PCENA V16/274), a ser realizado no *William Perry Center for Hemispheric Defense Studies*, no *Fort McNair*, Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 24 de julho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 469, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Normativa nº 2.047/MD, de 17 de setembro de 2015, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 82, inciso XIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, o Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN.

PORTARIA Nº 470, DE 12 DE MAIO DE 2016

Substituição temporária do Chefe do Estado-Maior do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, para responder pelo cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 471, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER, para realizar visita ao Centro de Formação de Soldados da Suécia (Atv PVANA W16/029), na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 29 de maio a 4 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FÁBIO MURILO VIANA SAMPAIO, da SGEx, e o Cel Art LUCIANO ANTONIO SIBINEL, do DGP, para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia - CSUPE (Atividade PCEF Z16/119), a funcionar na Escola Superior de Guerra, *campus* Brasília, DF, no 2º Semestre de 2016.

PORTARIA Nº 473, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 390, de 27 de abril de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 6 de maio de 2016.

Art 2º Designar o Gen Bda GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército, e o 1º Ten QAO MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO, do EME, para realizar visita ao Colégio Interamericano de Defesa - CID (Atv PVANA Inopinada W16/111), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 22 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Art 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, e o Cel Cav VALTIR DE SOUSA, da ECEME, para realizar viagem de Assinatura de Acordo de Cooperação Internacional entre a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e o *Instituto Español de Estudios Estratégicos (IEEE)* e a *Universidad Complutense de Madrid* (Atv PVANA W16/056), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 12 a 18 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA, Chefe do Centro de Defesa Cibernética, para participar do *IV Simposio Internacional Ciberdefesa, Ciberseguridad, Ciberinteligencia, Retos y Amenazas del Ciberespacio - SICRAC 2016* (Atv PVANA Inopinada W16/114), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 15 a 18 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 481, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da D Sau, para frequentar o Curso MBA em Auditoria Interna (Atv PCENA V16/272), a ser realizado na *Coimbra Business School*, em Coimbra, na República Portuguesa, no período de 1º a 11 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, Subdiretor de Apoio à Saúde;

Ten Cel QCO Enf GLAUBETE MARIA CHAVES BEZERRA;

Ten Cel Med SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

Maj Int LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ; e

Cap QCO Enf NÁDIA VERÍSSIMO GOES MANTUAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP/DSau.

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA, do C I Bld, para realizar visita à Escola de Blindados do Exército da Turquia (Atv PVANA X16/106), na cidade de Ancara, na República da Turquia, no período de 10 a 20 de junho de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 483, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng RUAN SCHETTINE DE OLIVEIRA, do 1º Btl DQBRN, para frequentar o Curso de Especialista de Defesa NBQ (Atv PCENA V16/154), a ser realizado na Academia de *Ingenieros*, na cidade de *Hoyo de Manzanares*, no Reino da Espanha; com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 484, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 354/Cmt Ex, de 15 de abril de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 22 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o Cap Com ALEXANDRE NUNES, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações e, em prosseguimento, o Curso de Liderança (PCENA Atv V15/052 - V16/276/Gab Cmt Ex/15/16), em *Hürth, Kastellaun e Feldafing*, na República Federal da Alemanha; a contar de 1º de outubro de 2015 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 485, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav BERNARDO HOFFMANN SCHMIDT, do 12º R C Mec, para frequentar o Curso de Comandante de Subunidade Integrada (Atv PCENA V16/267), a ser realizado no Centro de Treinamento de Combate do Exército da África do Sul, em *Lohatla*, Província de *Northern Cape*, na República da África do Sul com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2016 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 495, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, do Ministro da Defesa, e de acordo com os art. 4º, alínea b) e parágrafo único; 10; 18, alínea c); 19, alínea a); e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER

ao posto de major, em ressarcimento de preterição, por merecimento, a contar de 30 de abril de 2014, o Cap Med (013130854-6) JULIO AUGUSTO DE CARVALHO GAMA.

PORTARIA Nº 496, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Promoção de oficial *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, do Ministro da Defesa, e de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966, c/c o art. 4º, alínea e), e art. 30, alínea c), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), resolve

PROMOVER

post mortem, ao posto de coronel, a contar de 9 de outubro de 2014, o falecido Ten Cel Eng (018746323-7) GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA.

NOTA Nº 001-A1.4/A1/Gab Cmt Ex, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Decretos Presidenciais - Apostilados pelo Ministro da Defesa.

a. O Decreto s/nº, de 24 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2014, Seção 2, página 2, relativo à nomeação do General de Brigada Médico ROGÉRIO PEDROTI, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Porto Alegre foi apostilado com o seguinte texto: “Em conformidade com o inciso CXLVII do art. 2º da Portaria Normativa nº 3/GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U nº 14, de 21 de janeiro de 2016 e consoante com o art. 1º do Decreto 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no D.O.U nº 240, de 15 de dezembro de 1992, a nomeação do General de Brigada Médico ROGÉRIO PEDROTI a que se refere o presente Decreto é para exercer o cargo de **“Inspetor de Saúde do Comando Militar do Sul”** - Brasília, 27 de abril de 2016 - ALDO REBELO - Ministro de Estado da Defesa”.

b. O Decreto s/nº, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 30 de março de 2015, Seção 2, página 6, relativo à nomeação do General de Brigada Médico ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Recife foi apostilado com o seguinte texto: “Em conformidade com o inciso CXLVIII do art. 2º da Portaria Normativa nº 3/GAP/MD, de 11 de janeiro de 2016, publicada no D.O.U nº 14, de 21 de janeiro de 2016 e consoante com o art. 1º do Decreto 699, de 14 de dezembro de 1992, publicado no D.O.U nº 240, de 15 de dezembro de 1992, a nomeação do General de Brigada Médico ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR a que se refere o presente Decreto é para exercer o cargo de **“Inspetor de Saúde do Comando Militar do Nordeste”** - Brasília, 27 de abril de 2016 - ALDO REBELO - Ministro de Estado da Defesa”.

(cópia da Apostila recebida pelo Gab Cmt Ex por intermédio do Ofício nº 8346/GAP/GM-MD, de 6 Maio 16, do Ch Gab Min Def).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 147-EME, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação de Oficial Superior para a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, como Membro da Coordenadoria de Projetos da Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, constante da Portaria nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014, o Cel AFRÂNIO PESSOA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148-EME, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Designação de Oficial Superior para a Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, como Membro da Coordenadoria de Projetos da Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, constante da Portaria nº 305-EME, de 22 de dezembro de 2014, o Cel R/1 WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 064-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten Med (010115977-0) GERALDO CÉSAR LAGOS PRATES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 065-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 1º de março de 2016, o Cap Méd (011664645-6) JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 066-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 11 de abril de 2016, o Cap Int (010051085-8) FABRÍCIO RODRIGUES PAES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor de Ingeniería (76950004-01) RENÉ ANTONIO ZETINO MORALES*, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2015, com grau final 8.656 (oito ponto seis cinco seis), numa turma de 19 (dezenove) alunos, o *Curso Regular de Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior “Dr. Manuel Enrique Araujo”*, realizado na *Escuela de Comando y Estado Mayor “Dr. Manuel Enrique Araujo”* - El Salvador.

PORTARIA Nº 059-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Subteniente (89110227-01) SUAMI YOLITH SALGUERO LÓPEZ*, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de dezembro de 2015, com grau final 8.63 (oito ponto seis três), numa turma de 66 (sessenta e seis) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais da Escola Militar “Capitão-General Gerardo Barrios”*, realizado na *Escuela Militar “Capitán General Gerardo Barrios”* - El Salvador.

PORTARIA Nº 060-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Major Aviador (74049909) JORGE LUIS MONTOYA HERRERA*, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2015, com grau final 79,54 (sete nove vírgula cinco quatro), numa turma de 24 (vinte e quatro) alunos, o *Curso Diplomado de Estado-Maior*, realizado na *Escuela Superior de Estado Mayor “General Benjamín Zeledón Rodríguez”* - Nicarágua.

PORTARIA Nº 061-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Capitão de Engenharia* (99001087) JUSTO ÁNGEL PINEDA, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2015, com grau final 81,62 (oito um vírgula sessenta e dois), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o *Curso de Superação das Armas y Servicios*, realizado na *Escuela Superior de Estado Mayor "General Benjamín Zeledón Rodríguez"* - Nicarágua.

PORTARIA Nº 062-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Tenente de Infantaria* (GOCC 30893107) CARLOS FRANCISCO GONZÁLEZ CASTELLÓN, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2015, com grau final 86,44 (oito seis vírgula quatro), numa turma de 61 (sessenta e um) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais*, realizado no *Centro Superior de Estudios Militares "General de División José Dolores Estrada Vado"* - Nicarágua.

PORTARIA Nº 063-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Major Aviador (0814-1972-00266)* JAIME LEONEL BRITO HERNANDES, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2015, com grau final 91.19 (nove um ponto um nove), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o *Curso de Comando e Estado-Maior*, realizado na *Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas de Honduras*.

PORTARIA Nº 064-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Major de Intendência* (1.825.216) VICTOR CRISTÓBAL HERMOSILLA CARBALLO, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2015, com grau final 9.731 (nove ponto sete três um), numa turma de 43 (quarenta e três) alunos, o *Curso de Comando e Estado-Maior*, realizado na *Escola de Comando e Estado-Maior do Exército - Paraguai*.

PORTARIA Nº 066-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Aspirante a Oficial de Intendência* (4.138.064) ANTONIO AUGUSTO CHIUZANO SUAREZ, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de novembro de 2015, com grau final 9.393 (nove ponto três nove três), numa turma de 71 (setenta e um) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais*, realizado na *Academia Militar Mariscal Francisco Solano Lopes - Paraguai*.

PORTARIA Nº 067-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Coronel de Caballería* (3.310.001-5) WALTER GARRIDO, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 8.684 (oito ponto seis oito quatro), numa turma de 23 (vinte e três) alunos, o *Curso de Estado Mayor*, realizado no *Instituto Militar de Estudos Superiores (IMES) - Uruguai*.

PORTARIA Nº 068-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente 1º de Artillería (3.484.946-6) LUIS IGNACIO SUSSANICH SIERRA*, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de novembro de 2015, com grau final 9,450 (nove vírgula quatro cinco zero), numa turma de 60 (sessenta) alunos, o *Curso de Capacitación y Perfeccionamiento para Oficiales*, realizado no *Instituto Militar das Armas e Especialidades (IMAE)* - Uruguai.

PORTARIA Nº 069-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à *Sargento Honorario Ingenieros (4.592.771-4) JENNIFER MAYARA DA ROSA CHAVES*, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2015, com grau final 8,518 (oito vírgula cinco um oito), numa turma de 43 (quarenta e três) alunos, o *Curso de Formación de Oficiales*, realizado na *Escuela Militar* - Uruguai.

PORTARIA Nº 070-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor de Caballería (DNI 25.682.703) BARTRONS PABLO MARTÍN*, por haver concluído em 1º lugar, em 11 de dezembro de 2015, com grau final 9,110 (nove vírgula um um zero) puntos, numa turma de 31 (trinta e um) alunos, o *Curso de Oficial de Estado Mayor*, realizado na *Escuela Superior de Guerra (ESG)- Argentina*.

PORTARIA Nº 071-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Cadete de Intendência* (125208900) MARDEN ALONSO VILLEGAS ESPINOZA, por haver concluído em 1º lugar, em 18 de dezembro de 2015, com grau final 17.749 (um sete ponto sete quatro nove), de um total de 20.000 (dois zero ponto zero zero zero), numa turma de 240 (duzentos e quarenta) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais*, realizado na *Escola Militar de Chorrillos* - Peru.

PORTARIA Nº 072-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Subtenente de Infantaria* (DPI 94374531-4) MARCO ANTONIO MANCIA HERNÁNDEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de dezembro de 2015, com grau final 87,30 (oito sete vírgula três zero), numa turma de 87 (oitenta e sete) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais do Exército da Guatemala*, realizado na *Escola Politécnica* - Guatemala.

PORTARIA Nº 073-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Major de Infantaria* (DPI 2410513200101) MARIO ARTURO CHUPINA DE LEÓN, por haver concluído em 1º lugar, em 9 de dezembro de 2015, com grau final 93,66 (nove três vírgula seis seis), numa turma de 64 (sessenta e quatro) alunos, o *Curso de Comando e Estado-Maior*, realizado na *Escola de Comando e Estado-Maior do Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala*.

PORTARIA Nº 074-DECEX, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Tenente Médico (01428809) LUÍS ANDRÉ ALVES DUARTE*, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de setembro de 2015, com grau final 16,15 (um seis vírgula um cinco), numa turma de 72 (setenta e dois) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais do Exército Português*, realizado na Academia Militar na Amadora - Portugal.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 182-SGEX, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	078798652-0	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE MELO	Cmdo 12ª RM
Maj QMB	019470243-7	JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO	23º B Log SI
Maj QMB	011396634-5	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	23º B Log SI
Maj QMB	011122574-4	LEANDRO VICENTE DA SILVA	23º B Log SI
Cap Int	010037615-1	ANDERSON DE ALMEIDA FERES VIEIRA	7º BEC
Cap Inf	010039205-9	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	62º BI
Cap QCO	013185834-2	SAULO CRISTIANO BARASUOL	62º BI
Cap Inf	013180004-7	THIAGO MONTES GABRI	33º BI Mec
1º Ten Int	021976664-9	ANDRE LUIZ SANTOS DE MATTOS	23º B Log SI
1º Ten ODT	120042337-2	WANDERLEYA RIBEIRO MENEZES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten QAO	047745743-6	ANTONIO DE JESUS SOARES	11ª CSM
2º Ten QAO	049889373-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS	8ª CSM
2º Ten QAO	043803713-7	JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA	17ª Ba Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten OFT	120124707-7	PATRÍCIA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten ODT	120201427-8	REBEKA THIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Eng	041996334-3	DANIEL NUNES VIEIRA	CO/3º Gpt E
S Ten Art	042020074-3	JEFER CHANDER PINHEIRO PRALON	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	011284264-6	ALAMBERGH DA SILVA NÓBREGA	EsFCEx
1º Sgt Cav	043413584-4	EVERALDO ROSSI DA SILVA	CMRJ
1º Sgt Eng	043475834-8	MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA	8º B Log
1º Sgt MB	011466294-3	THIAGO DOS SANTOS PIRES FERREIRA	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	021574234-7	DANIEL CARDEIRA ROLLA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Cav	033275214-6	FÁBIO LUIS CARDOSO GRIMALDI	7º RC Mec
2º Sgt Inf	043519664-7	FABRICIO FREIRE DA SILVA	3ª Cia F Esp
2º Sgt MB	013196384-5	FRANCISCO MÁRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1º RCC
2º Sgt Inf	043494244-7	VANDERLI DE SOUZA LIMA	17º BIS
3º Sgt MB	082942154-4	ADRIANO AGUIAR VIDAL CANANÉA	23º BI
3º Sgt STT	080074817-0	AILTON CAETANO NASCIMENTO PESSOA	B Adm Ap/CMN
3º Sgt MB	030045875-9	ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO	8º B Log
3º Sgt MB	030372545-1	ANTONIO MIGUEL BENTO DE MOURA	23º B Log SI
3º Sgt Com	050002197-7	DALTON DEMÉTRIO KOZAK	23º BI
3º Sgt Eng	040066147-6	DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA AMANCIO ANDRADE	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Int	010240607-1	IRAN CAPUTO REGO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Eng	040163155-1	JOSÉ MELLO DOS SANTOS RODRIGUES	5º BEC
3º Sgt Inf	040195425-0	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt STT	120132917-2	MICHELLE LOPES SALES	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Com	030254315-2	RENAN SIMÕES DE SOUZA	8º B Log

PORTARIA Nº 183-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	018751593-7	EDUARDO BORDEAUX MATTOS	Cmdo CMA
Maj Inf	085853313-6	ALESSANDRO RODRIGUES GARCIA	Cmdo 8ª RM
Maj Inf	011101914-7	HERMINSON MONTE DA SILVA	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	102897354-1	ADRIANO TITO FEITOSA RODRIGUES	5º BEC
Cap Inf	113865364-5	MOACIR DA SILVA PINHEIRO	3º BIS
2º Ten QAO	018521403-8	JORGE LUÍS ALVES GUIMARÃES	CPOR/R
S Ten Int	062316054-6	ALEXANDRO RUSSEL PINTO DE SOUZA	3º BIS
S Ten Int	030932684-1	CLADIMIR CALLEGARO	Cia Cmdo CMA
S Ten Inf	052118094-3	INÁCIO HENRIQUE MAKOSKI	51º BIS
S Ten Inf	031767104-8	MÁRCIO MENEZES AGERTT	Cia Cmdo 3º DE
S Ten Com	052133914-3	NILDO MARCOS NIQUELATTE	1º B Com SI
1º Sgt Eng	052168024-9	ARLEI TISCHLER	6º BEC
1º Sgt Topo	011285264-5	CLAUDIO MOURÃO COELHO	6º BEC
1º Sgt Com	033231334-5	FABIANO DE MELLO GOMES	7º BE Cmb
1º Sgt Inf	042032494-9	GEORGE DE ANDRADE BASTOS	34º BI Mec
1º Sgt Inf	073643144-6	JACQUES DEMES SOARES SILVA	59º BI Mtz
1º Sgt Int	011466374-3	VITOR DA GUIA PARMANHANI	17º BIS
3º Sgt SCT	120244475-6	RAUL SINEY AUGUSTO DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	011737545-1	WILSON RODRIGUES DE SOUZA	3ª Cia F Esp

PORTARIA Nº 184-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	127503623-2	ISAC BORGES LOUZADA	29º BIB
Maj Inf	019452373-4	LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO	Cmdo 12ª RM
Cap QAO	047624913-1	JULIO ROBERTO DA SILVA SOUSA	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO	049893503-0	MARCO ANTONIO PEREIRA	8º BEC

PORTARIA Nº 185-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011540754-6) MARCELO AUGUSTO DE MELLO, de 10 de janeiro de 2010, constante da Portaria nº 193-SGEx, de 4 de junho de 2013, publicada no BE nº 23, de 7 de junho de 2013, para 29 de janeiro de 2006.

do Cap QCO (041953864-0) JAIRES JOSÉ FAUSTINO, de 2 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 386-SGEx, de 30 de outubro de 2007, publicada no BE nº 44, de 1º de novembro de 2007, para 28 de janeiro de 1998.

do 2º Ten QAO (118097523-5) ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, de 31 de janeiro de 1997, constante da Portaria nº 035-DGP/DCA, de 15 de maio de 1997, publicada no BE nº 21, de 23 de maio de 1997, para 31 de janeiro de 1996.

do 1º Sgt Inf (043455084-4) GILSON AMADO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, de 31 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 357-SGEx, de 8 de outubro de 2007, publicada no BE nº 41, de 11 de outubro de 2007, para 31 de janeiro de 2006.

do 1º Sgt Av Mnt (011287184-3) LUIZ CLÁUDIO FERREIRA, de 2 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 026-SGEx, de 15 de março de 2004, publicada no BE nº 12, de 19 de março de 2004, para 28 de dezembro de 2003.

a data de término do 2º decênio

do 2º Ten QAO (118097523-5) ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, de 29 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 271-SGEx, de 7 de agosto de 2007, publicada no BE nº 32, de 10 de agosto de 2007, para 28 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 186-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	011537184-1	FREDERICO DOS SANTOS DELOCCO	5 MAR 08	C Fron Acre/4º BIS
Cap Med	010066875-5	ANA PAULA ARRIAGA CARVALHO	4 MAR 15	Pol Mil Niterói
Cap Med	010149025-8	ANDRÉA CÍNTIA LIMA BERREDO LEÃO	11 JAN 16	HFA
Cap Med	010094735-7	FLÁVIA JUNQUEIRA PIMENTA	9 MAR 16	Pol Mil Praia Vermelha

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten MB	019679683-3	CLAUDIO CESAR DA FONSECA	8 JUN 02	EsSA
2º Sgt Art	043515454-7	ANGELO MARCOS DA SILVA	26 JAN 11	26º GAC
2º Sgt Cav	040040415-8	ÁTYLLA FERREIRA DE FREITAS	3 FEV 16	10º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040025105-4	DIEGO ALEX DANTAS TAVARES	4 FEV 15	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Com	040038695-9	DIZEL WAGNER ARAUJO	22 SET 11	AGGC
2º Sgt Art	040029325-4	EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES	9 JAN 13	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	040044065-7	ERNESTO RIBEIRO MARTINS	3 FEV 16	4º BIL
2º Sgt MB	013196384-5	FRANCISCO MÁRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1º FEV 12	1º RCC
2º Sgt Inf	040044325-5	HILDO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	3 FEV 16	32º BIL
2º Sgt Com	040031805-1	JESAIAS ADÃO ALVES ESQUERDO	4 FEV 15	B DOMPSA
2º Sgt Int	010105235-5	JOÃO CARLOS KUCHNIR	3 FEV 16	Pq R Mnt/5
2º Sgt Art	040011115-9	LEANDRO JUNIOR DAS GRAÇAS	29 JAN 14	4º GAA Ae
2º Sgt Eng	040042095-6	LEONARDO SOARES DE MIRANDA	3 FEV 16	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Cav	040089475-4	MÁRCIO ROGÉRIO ALVES DIAS	24 JUL 15	2º RCG
2º Sgt MB	010101295-3	REINALDO RIBEIRO DE SOUZA	3 FEV 16	7º CTA
2º Sgt Inf	043543994-8	ROBSON WENDELL SAMPAIO SILVA	30 JAN 13	33º BI Mec
2º Sgt MB	010012255-5	THIAGO FERREIRA ARAÚJO	3 MAR 16	B DOMPSA
2º Sgt Eng	040042175-6	THIBERIO FIGUEIREDO BARBOSA	3 FEV 16	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	043515104-8	ULISSES SOUZA DA SILVA	26 JAN 11	11º BI Mth
3º Sgt MB	082961004-7	ADIMON HENRIQUE SOUSA SANTOS	10 FEV 16	AMAN
3º Sgt QE	053536774-2	ARLINDO KRAPP	15 MAR 06	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt Mnt Com	030373225-9	CLÉO LEVI DE OLIVEIRA SILVINO	7 AGO 14	4º CTA
3º Sgt Int	010000097-5	EDILSON BATISTA FONTES CRUZ	12 JAN 16	H Mil A São Paulo
3º Sgt Com	040192045-9	GABRIEL ANDRES TURCHIELLO	29 JUL 15	52º BIS

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	011151624-1	JOSE JORGE FEITOSA SANTOS	1º FEV 14	H Mil A São Paulo

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	085853313-6	ALESSANDRO RODRIGUES GARCIA	5 FEV 15	Cmdo 8ª RM
Maj Inf	019545633-0	BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO	4 FEV 16	COTer
Maj Art	011482954-2	CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA	4 FEV 16	EsSA
Maj Art	031838134-0	EDUARDO MORAES FONSECA	4 FEV 16	28º GAC
Maj Eng	011483194-4	JOÃO CLÓVIS CABRAL SILVA	4 FEV 16	CMR
Maj Inf	019479993-8	NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS	4 FEV 16	Gab Cmt Ex
Maj Eng	011397914-0	RODRIGO FERNANDES DA ROCHA	5 MAIO 16	CMR
Maj Inf	030871894-9	SIDNEI SEVERO SOBRAL ALVES	7 FEV 13	CTEx
Maj Inf	011480834-8	VANDO AZEVEDO SILVA	4 FEV 16	Cmdo 6ª RM
Cap Dent	011386894-7	ALMIR SOEIRO SIMÕES	9 MAIO 16	OCEX
S Ten Com	019216923-3	KLAUS XAVIER ALMEIDA	7 MAIO 16	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Com	043441254-0	ADAIR JOSÉ GOMES	23 JAN 16	41º BI Mtz
1º Sgt Com	031870274-3	ALESSANDRO VILLELA DA CONCEIÇÃO	25 JAN 14	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt MB	011356764-8	ALVANCLERISTON REIS PIRES	28 JAN 16	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	043461934-2	ANDERSON BASSOTTO	1º MAIO 16	38º BI
1º Sgt Int	011284834-6	ÂNGELO VIEIRA AGUIAR	9 FEV 15	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043474974-3	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA	28 FEV 15	CM/PR
1º Sgt Mnt Com	011357124-4	CHARLES DA SILVA ABREU	23 JAN 16	CMRJ
1º Sgt Art	043443864-4	CIRILO GETÚLIO RIBEIRO DA SILVA	5 MAIO 16	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	043441524-6	CLAUDIO FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	8 ABR 13	IME
1º Sgt Com	031879564-8	CLEOCIR PADILHA	23 FEV 13	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	043439634-7	DÉCIO FREIRE DE MENEZES	23 JAN 16	CM/PR
1º Sgt MB	011285714-9	EMERSON ASSUNÇÃO DE ANDRADE	24 JAN 15	Es S Log
1º Sgt Topo	011357684-7	FABIANO RANIERY ALVES DE REZENDE	21 ABR 16	3ª DL
1º Sgt MB	053543204-1	FERNANDO SANTOS DA SILVA	12 MAR 16	62º BI
1º Sgt Com	043439774-1	FLÁVIO MARTINS DE MELO JUNIOR	23 JAN 16	1º BEC
1º Sgt Com	043441794-5	FRANCISCO EDINALDO ALVES RAMOS	9 MAIO 16	CITEx
1º Sgt Com	019664143-5	GLAUCIO PEREIRA FARIAS	23 JAN 16	CMRJ
1º Sgt Inf	062342414-0	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS	17 ABR 13	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	043440814-2	JOSELITO FERREIRA BARRETO	12 MAIO 16	3º BIS
1º Sgt Com	082755144-1	LUIS CARLOS ERICERA CHAVES	23 FEV 13	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Eng	043443444-5	MARCOS SUELIO DE MEDEIROS	23 JAN 16	1º BEC
1º Sgt Cav	043440104-8	RAFAEL DE BRITO CLETO FERNANDES	24 JAN 15	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Art	011337744-4	RENATO DOS SANTOS	1º MAR 14	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	043442514-6	ROBÉRIO LUZ MOURA	7 MAIO 16	1º BEC
1º Sgt Inf	043444744-7	ROSIVALDO MENEZES MENDONÇA	21 ABR 16	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt MB	011373144-2	RUDINEI FOGLIARINI DA COSTA	23 JAN 16	AGGC
1º Sgt Art	043441184-9	SANDRO FERREIRA DA SILVA	23 JAN 16	14ª Bia AAae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	043442674-8	WAGNER SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	27 DEZ 14	CM/PR
2º Sgt Inf	043504234-6	ADEMARIO BARBOSA SANTOS	29 JAN 16	4º BIL
2º Sgt Com	031850094-9	ALEXANDRO DIAS CASTRO	21 ABR 16	62º BI
2º Sgt QE	018675363-8	AUGUSTO CEZAR TORTURA	28 JAN 06	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt QE	031832244-3	CESAR DOS SANTOS RAEDER AUAR	28 JAN 12	6º RCB
2º Sgt Cav	033330744-5	DIEGOMAR DOS SANTOS	19 MAR 16	DGP
2º Sgt MB	093782834-1	DOUGLAS BILIO DA SILVA	19 MAR 16	CMCG
2º Sgt Inf	053562214-6	ELIZEU MELO FERREIRA	19 MAR 16	33º BI Mec
2º Sgt Mus	020420684-1	JACOB SOARES DE SOUZA	24 FEV 08	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	101051514-4	JEFFERSON DELFINO DO NASCIMENTO	4 AGO 11	6º BIL
2º Sgt Inf	123973904-6	JOÃO DIAS ESTEVES	19 MAR 16	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	053557554-2	JOSIEL CASTRO DE MORAIS	12 MAR 16	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	020361094-4	REINALDO CESAR QUIRINO DOS SANTOS HIAS	7 FEV 09	5º BIL
2º Sgt Mus	030662314-1	ROGENEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	29 DEZ 12	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	020402654-6	SAMUEL CÂNDIDO DIAS	26 JAN 08	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	019482973-5	SAMUEL COSTA ISAIAS	28 JUN 10	6º BIL
3º Sgt QE	122951924-2	AILTON DE SOUZA COÊLHO	28 JAN 12	29ª CSM
3º Sgt QE	085865103-7	CLEUDIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	7 FEV 09	52º BIS

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	020022314-7	ANDRÉ LUIZ ÍSOLA	16 FEV 16	CM/PR
Ten Cel Inf	020022774-2	RENATO BRAGA PIRES	15 FEV 16	Gab Cmt Ex
Maj QCO	018545873-4	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	17 MAR 16	CMF
Cap QAO	049701253-4	LUIZ RONALDO PEIXOTO DA SILVEIRA	26 JAN 16	14º BI Mtz
1º Ten QAO	033652993-8	ACIR FERREIRA	11 DEZ 13	10ª CSM
1º Ten QAO	018565933-1	ALBERTO CARLOS BRANDAO RIBEIRO	22 ABR 16	Cia Cmdo CMA
1º Ten QAO	105147013-4	ALOISIO SARAIVA DE OLIVEIRA	26 JAN 16	DFPC
1º Ten QAO	030501084-5	CLÁUDIO MARILEU DE PIETRO FLÔRES	27 ABR 16	8ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	047764513-9	FÁBIO FERREIRA DE LYRA	16 JUN 15	EsSEx
1º Ten QAO	047851913-5	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	27 JAN 16	24ª CSM
1º Ten QAO	018422523-3	LAURO JOSE MELLO DOMINGOS	18 MAR 16	AMAN
1º Ten QAO	030508684-5	LAURO LIBERTO WACHHOLZ	27 JAN 16	CI Bld
1º Ten QAO	014888453-9	LISÁLVARO OLIVEIRA BORGES	25 JAN 16	EsACosAAe
1º Ten QAO	101434143-0	STÊNIO CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS	12 MAIO 16	1º BEC
2º Ten QAO	036953723-8	ANTONIO CLAUDEMIR ROSADO CORTES	25 JUL 15	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	101434993-8	JOSÉ DE JESUS COSTA MENEZES	25 JAN 16	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	018534373-8	SERGIO MANOEL DA SILVA	17 FEV 16	Cmdo 12ª RM
2º Ten QAO	047835913-6	WILSON DA SILVA	29 JAN 15	9º BE Cmb
S Ten MB	018785373-4	ANDRÉ LUIS XAVIER BORGES PEREIRA	14 MAR 16	CIGEx
S Ten Art	018709663-1	FLAVIO DA SILVA PHILEME	26 JAN 16	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Com	085815483-4	GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA	30 JAN 16	28ª CSM
1º Sgt Mus	020084794-5	DONIZETI FERREIRA DE LIMA	7 ABR 16	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	036891673-0	CLADISMAR LUIZ DALL AGNOL	12 MAR 16	3º GAAe
2º Sgt Mus	020084784-6	ELIAS SOUZA DA SILVA	7 ABR 16	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	018525423-2	JOÃO LUIZ DA SILVA	26 JAN 16	EsACosAAe
2º Sgt QE	018588413-7	JONAS BRAGA DA MATTA	26 JAN 16	CI Av Ex
2º Sgt QE	018688453-2	JORGE LUIZ SIMÕES DA SILVA	26 JAN 16	EsACosAAe
2º Sgt QE	030555014-7	JOSÉ MARLON LEITE DIAS	27 JAN 16	3ª Cia E Mec
2º Sgt QE	030509594-5	JOSÉ RODRIGUES WITT	26 JAN 16	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt QE	018609583-2	LINDOLFO PEREIRA DE MELO	27 ABR 16	CI Gericinó
2º Sgt QE	118124903-6	ROBERT FERREIRA DA ROCHA	11 MAIO 16	PMB
2º Sgt QE	030503834-1	SANDRO LUIZ DREIFKE	8 MAIO 16	3ª Cia Com Bld

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	085860793-0	DORIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR	1º BIS (Amv)
Maj QMB	011122574-4	LEANDRO VICENTE DA SILVA	23º B Log SI
Cap Inf	021645364-7	ALAN SANTOS DA ENCARNAÇÃO	33º BI Mec
Cap Inf	030952754-7	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS	BPEB
Cap Com	021645924-8	JORGE DE CARVALHO NAKAMURA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	013185834-2	SAULO CRISTIANO BARASUOL	62º BI
1º Ten QAO	105063493-8	FERNANDO MARCIO BARROS RIBEIRO	25º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019557263-1	CARLOS ROBERTO MUNIZ RIBEIRO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten MB	019559003-9	MARCOS DENILSON DE OLIVEIRA ALVES	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	011293904-6	ALEXANDRE LEMOS DE SOUZA	1º B F Esp
2º Sgt Art	043515454-7	ANGELO MARCOS DA SILVA	26º GAC
2º Sgt Cav	040040545-2	CLADIOMIRO DA SILVA SOARES	4º RCC
2º Sgt Inf	040025105-4	DIEGO ALEX DANTAS TAVARES	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	040025225-0	DIEGO CANTELMO HOTTZ	12º BI
2º Sgt MB	013196384-5	FRANCISCO MÁRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1º RCC
2º Sgt Inf	021707814-6	JAIR ADÃO DE MACEDO	37º BIL
2º Sgt MB	010191105-5	JOÃO CARLOS GONÇALVES PIMENTA	Pq R Mnt/5
2º Sgt MB	010195075-6	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	15º RC Mec (Es)
2º Sgt MB	010190395-3	MARCELO DA SILVA VIEIRA	12º RC Mec
2º Sgt Com	043540284-7	MARCO ANTÔNIO DE FARIA NASCIMENTO	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	043540784-6	MAURÍCIO MELLO CONTERATO	1º RCC
2º Sgt Inf	043542694-5	NILTON VIEIRA JÚNIOR	33º BI Mec
2º Sgt Av Mnt	021709234-5	REGINALDO ALVES FERREIRA	1º B Av Ex
2º Sgt Cav	040016135-2	ROBSON DA SILVA LUIZ	3º RCC
2º Sgt Cav	043539044-8	RODRIGO PEDROSO CADÓ	20º RCB
2º Sgt Inf	043506014-0	SALLIN SALLES PEREIRA	56º BI
2º Sgt Eng	043533794-4	SAULO MARCUS FERNANDES LIMA	1º BFv
2º Sgt Cav	043523664-1	SÉRGIO DA SILVA RUIZ	7º RC Mec
2º Sgt Cav	040015285-6	UILIAN JONES DE OLIVEIRA CARDOSO	21º CT

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020335134-1	MIKHAIL BOURLAKOV	Cmdo 12ª RM
Maj Cav	011397904-1	RODOLFO LIMA FERREIRA	2º RCG
S Ten Cav	031806724-6	DILAMAR LOUZADA BECKER	Dep Subs Santo Ângelo
S Ten Av Ap	062307034-9	MARCELO DE ANDRADE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Art	042017914-5	SANDRO MUNIZ NAVEGANTE	1º GAC SI
1º Sgt Com	019696143-7	ALBERTO MOREIRA SILVA	11º BI Mth
1º Sgt Inf	011194314-8	ALEXANDRE CASADO COSTA	2ª Cia Gd

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Cav	019582423-0	ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA	Gab CMT Ex
1º Sgt Com	033231334-5	FABIANO DE MELLO GOMES	7º BE Cmb
1º Sgt Sau	019592953-4	FRANCISCO ADRIANO ÁVILA DA SILVA	50º BIS
1º Sgt Eng	101063134-7	JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Int	011465004-7	JULIANO RAMOS BIANCHINI	9º B Log
1º Sgt Com	043493734-8	LUCIANO PALLÚ	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Art	052149694-3	ODAIR JOSÉ DE ANDRADE	5º GAC AP
1º Sgt MB	013071854-7	RONALDO AUGUSTO DE ALMEIDA	20º RCB
2º Sgt Int	013158694-3	ALESSANDRO FERREIRA DE SOUSA	ECT
2º Sgt Com	123933514-2	ALEXANDRE DA SILVA CHAGAS	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	043508704-4	ALISSON CÔRTEZ DE SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Inf	043504674-3	DANILO SÁVIO PEREIRA	32º BIL
2º Sgt Inf	043504694-1	DAVIS SILVA	32º BIL
2º Sgt Int	043510714-9	DERIVANE ALVES DE SOUZA	12º BI
2º Sgt Inf	053562214-6	ELIZEU MELO FERREIRA	33º BI Mec
2º Sgt Int	021676144-5	ELKEPETER VIRGILIO DAMAS	38º BI
2º Sgt Cav	093785764-7	EMIR ONEIDES DOS SANTOS PRADO	20º RCB
2º Sgt Cav	043506384-7	EURICLEBER GOMES FERREIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	043504924-2	FÁBIO PEREIRA DAS CHAGAS	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Inf	102889994-4	FÁBIO SANTANA DE JESUS	1ª Cia Inf
2º Sgt Cav	043506504-0	GUILHERME SALOMÃO SANTANA	1º Esqd C L
2º Sgt Com	043509364-6	LINDON JOHNSON BEZERRIL	2ª Cia Inf
2º Sgt Inf	043505444-0	LUCIANO RODRIGO FALCÃO	56º BI
2º Sgt Inf	021629044-5	NOROALDO VALENTINO DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	043515274-9	WESLEY SEVERINO DE MENDONÇA	36º BI Mtz
3º Sgt QE	053536774-2	ARLINDO KRAPP	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	049701253-4	LUIZ RONALDO PEIXOTO DA SILVEIRA	14º BI Mtz
S Ten Inf	041996284-0	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES	1º Btl DQBRN
S Ten MB	019679683-3	CLAUDIO CESAR DA FONSECA	EsSA
S Ten MB	019602943-3	FABIO ANGELO DO REGO GUIMARAES	Pq R Mnt/12
S Ten Art	018535973-4	FLORICO LIMA DOS SANTOS	2º B Log SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019558143-4	JORGE LUCIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten MB	019680523-8	JORGE WILSON RIBEIRO DE ABREU	17º B Log L
S Ten Eng	041973274-8	JULIO CÉZAR DA CRUZ DE ABREU	AGR
S Ten Com	049770643-2	LUIZ OTAVIO DE FARIA ROSA	1º B Com Sl
S Ten Art	042044224-6	PAULO HENRIQUE HORA MIRANDA	11º GAC
S Ten Com	041954904-3	SILVIO JACINTO DA SILVA	17º BIS
1º Sgt Inf	101085564-9	CLÁUDIO DE ALMEIDA CRUZ	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	031879564-8	CLEOCIR PADILHA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt MB	011286004-4	FERNANDO ARAÚJO ALVES	Pq R Mnt/6
1º Sgt Cav	033160794-5	JACQSON DENIS MÜLLER BURGAN	11º RC Mec
1º Sgt Cav	093720754-6	JOSÉ APARECIDO FORTES GAMBARRA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	011203554-8	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	25º B Log (Es)
1º Sgt Cav	043416184-0	LELIS ADRIANO HACK MACHADO	5º RCC
1º Sgt Com	082755144-1	LUIS CARLOS ERICERA CHAVES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt MB	011288214-7	MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO FORTUNATO	AGR
1º Sgt Cav	092572924-6	ORLANDO JOSÉ FERREIRA	11º RC Mec
1º Sgt Inf	011192074-0	REGINALDO OLIVEIRA DE ALCANTARA	50º BIS
1º Sgt Art	011337744-4	RENATO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Com	043417274-8	RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Art	043418954-4	VINICIUS FERREIRA MORAIS	9ª Bia AAe (Es)
2º Sgt QE	018675363-8	AUGUSTO CEZAR TORTURA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt QE	052158424-3	JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt QE	052082984-7	LUIZ CARLOS QUIROGA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
2º Sgt QE	031809404-2	PAULO EPITÁCIO MELO ALVES	29º BIB
2º Sgt Mus	072498584-1	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	7º GAC
2º Sgt Mus	030662314-1	ROGENEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt QE	052158754-3	JOÃO KOSCIURETSKO	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld

NOTA Nº 024-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	BRUNO TRAJANO MONTEIRO	IME	IME	1º MAR 12
Cb	JEAN WILLYS ARAUJO SILVA	7º BE Cmb	7º BECmb	1º MAR 15
Sd	JOSEILDO NASCIMENTO DA SILVA	1º BG	1º BG	1º MAIO 15
Sd	LUCIANO DA SILVA MOREIRA JÚNIOR	9ª Cia Gd	9ª CIA GD	1º AGO 15
Sd	VITOR HUGO ALVES DE JESUS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt	1º MAIO 15

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 082/2016.

Em 18 de maio de 2016.

PROCESSO: PO nº 1602466/16-A2/GCEX

EB: 0000126.00010190/2016-41

ASSUNTO: promoção *post mortem*

Ten Cel Eng (018746323-7) GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 137-Asse Ap As Jurd.2/DA Prom, de 29 ABR 16, da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom), Brasília-DF, encaminhando proposta do Comandante do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (12º BE Cmb Bld), Alegrete-RS, acerca da promoção *post mortem* do Ten Cel (018746323-7) GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA, falecido em 9 OUT 14.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o proposto faleceu em 9 OUT 14, no exercício do cargo de Comandante do 12º BE Cmb Bld, em consequência de acidente de trânsito ocorrido com a viatura militar que o conduzia para participar da cerimônia de comemoração do 70º aniversário do 4º Batalhão Logístico (4º B Log), Santa Maria-RS;

b. o acidente ocorreu em ato de serviço, conforme solução exarada nos autos do Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado com a Portaria nº 001 - Aj G/Comdo, de 13 OUT 14, do Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (6ª Bda Inf Bld), Santa Maria-RS;

c. a certidão de óbito atesta como *causa mortis* "POLITRAUMATISMO POR INSTRUMENTO CONTUNDENTE, ACIDENTE DE TRÂNSITO"; e

d. o Parecer Técnico nº 273/2016, de 23 MAR 16, emitido pelo Chefe da Seção de Serviço de Saúde da 3ª Região Militar e homologado pelo Inspetor de Saúde do Comando Militar do Sul, em 5 ABR 16, estabeleceu que "há relação de causa e efeito entre o acidente em ato de serviço e a *causa mortis*."

3. No mérito:

a. o art. 30, alínea c), da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e dá outras providências, preceitua que a promoção *post mortem* é efetivada quando o oficial falecer em acidente em serviço, definido pelo Poder Executivo, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente;

b. por seu turno, o art. 1º da Lei nº 5.195, de 24 DEZ 1966, determina que seja considerado promovido ao posto ou graduação imediata, na data do falecimento, o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de acidente em serviço;

c. o Decreto nº 57.272, de 16 NOV 1965, que define a conceituação de acidente em serviço e dá outras providências, considera acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorre com militar da ativa, quando, no decurso de viagens em objeto de serviço, previstas em regulamentos ou autorizadas por autoridade militar competente;

d. o Comandante da Organização Militar a que pertencia o falecido, propôs a promoção *post mortem* do militar, instruindo devidamente o processo, nos termos do art. 4º das Normas para Promoções *Post Mortem* de Oficiais e Praças, 1ª Edição, 2014 (EB30-N60.018), aprovadas com a Portaria nº 194-DGP, de 11 SET 14; e

e. da documentação constante da presente proposta, verifica-se que o óbito do militar ocorreu em situação que caracteriza acidente em serviço, consoante a solução do Inquérito Policial Militar que investigou os fatos, nos termos do Decreto nº 57.272/1965 c/c a Portaria nº 016 - DGP, de 7 MAR 01, que aprova as Normas Reguladoras Sobre Acidentes em Serviço.

4. Conclusão

Diante do exposto e à luz da legislação pertinente, o militar falecido faz jus à promoção ao posto acima, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja o Ten Cel Eng (018746323-7) GERSON SATLHER RIBEIRO LACERDA promovido *post mortem*, ao posto de coronel, a contar de 9 OUT 14, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.195, de 24 DEZ 1966, c/c o art. 4º, alínea e), e art. 30, alínea c), da Lei nº 5. 821, de 10 NOV 1972.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e a respectiva portaria de promoção no Diário Oficial da União.

c. Informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, para conhecimento.

d. Encaminhe-se o presente processo ao Comando da 3ª Região Militar, para as providências decorrentes.

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército